



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000582/11	13/09/2011 16:23:30	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00180080-4 / JOAO BATISTA DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 498.049.101-44	
2.3 Endereço: AVENIDA JOAO DE ASSIS, 188		2.4 Bairro: DIVINEIA	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-0054 (38) 9963-3242		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00180078-8 / SAUL SANTANA FILHO		3.2 CPF/CNPJ: 643.931.276-68	
3.3 Endereço: RUA RAMIRO BORGES, 115		3.4 Bairro: CANABRAVA	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Bocaina		4.2 Área Total (ha): 260,0000	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Boqueirao		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.051.934-1	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.676 Livro: 2-RG Folha: R-1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 325.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.175.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			260,0000
Total			260,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			260,0000
Total			260,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
324714	8176186	SAD-69	23K	Cerrado	6,0200
325953	8175167	SAD-69	23K	Cerrado	6,3300
325324	8174446	SAD-69	23K	Cerrado	2,6500
Total					15,0000
5.9.3 Reserva Legal em imóvel receptor					
5.9.3.1 Área da RL (ha): 66,3300				5.9.3.2 Data da Averbação: 30/06/2003	
5.9.3.3 Denominação do Imóvel receptor: FAZENDA BOCAINA					
5.9.3.4 Município: UNAI				5.9.3.5 Numero no INCRA: 3413.0045085	
5.9.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.241		Livro: 2 - RG		Folha: AV - 1	Comarca: UNAI
5.9.3.7 Bacia Hidrográfica: rio São Francisco					
5.9.3.8 Bioma: Cerrado				5.9.3.9 Fisionomia: Cerrado	
5.9.3.10 Coordenada plana (UTM)		X(6): 324200		Datum	Fuso
		Y(6): 8175874		SAD-69	23K
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					27,3530
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				96,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				79,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					79,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					79,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	326.000	8.175.000	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					79,5000
Total					79,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	2.600,07 MDC		2.600,07	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 15		10.2.2 Diâmetro(m): 3		10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 270					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta 15%, Baixa 3 %, Muito alta 78%, Média 7%.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 62%, Baixa 16%, Muito Alta 10%, Média 14%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Intervenção Ambiental em sistema de Corte Raso com Destoca

Processo 0703.0000582/11

Fazenda: Bocaina

Município: Unai

Proprietário: Saul Santana Filhos/ Outros.

As características da propriedade são as seguintes: Área total de 154,4160 há, área de antropização consolidada (pastagens e sede) 37,4257 há área destinada a corte raso 56,4718 há área de cerrado nativo 7,9485 ha área de reserva legal 30,9817 há área de preservação permanentes 21,5583 ha

Atividade da propriedade: pastagens.

TOPOGRAFIA: suave ondulado a ondulado.

SOLO: Latossolo vermelho amarelo e cambissolos.

HIDROGRAFIA: A propriedade apresenta somente um açude natural na direção noroeste que divide com a área proposta para compensação florestal e também bem próxima a área de reserva legal garantindo a sobrevivência e a perpetuação dos animais domésticos e de todos os recursos ecológicos ali existentes.

VEGETAÇÃO E FLORA: espécies vegetais nativas de maior ocorrência são: Pau-terra da folha larga (*Qualea grandiflora*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), carvoeiro (*Sclerolobium paniculatum*), Sucupira (*Bowdichia virgilioides*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), murici (*Byrsonima coccolobifolia*), lixeira (*Curatella americana*), Jacarandá (*Machaerium opacum*), murici (*Byrsonima verbascifolia*), pau-terrinha (*Qualea parviflora*), jatoba do cerrado (*Hymanaea stigonocarpa*), tinguí (*Magonia pubescens*), Assa Peixa, Galinha Choca, Marmelada dentre outras espécies.

RESERVA LEGAL: A propriedade possui Reserva Legal averbada na própria matrícula sob o AV- 30.241, com uma área de 66,33,00 há. E um fragmento único e bem representativo em todas as características ambientais e ecológicas de toda propriedade.

A alternativa locacional e ideal seguindo todos os requisitos para garantir a sustentabilidade da averbação da referida R.L A locação das glebas que formam o total da área de reserva legal e representada por campo cerrado e cerrado ralo bastante expressivo em termos ecológicos e ambientais, todas estas áreas em bom estado de conservação.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: faixas formadas por cobertura vegetal ao longo de grotas intermitentes e secas ramificadas nas extremidades e divisas para o interior da propriedade. Ocorre a presença de um açude natural com suas margens protegidas garantindo a sobrevivência da fauna e dos animais domésticos ali presentes. O bom estágio de preservação e conservação garante a sobrevivência dos recursos ambientais ali existentes.

FAUNA: Ocorrem no imóvel animais silvestres, típicos dos cerrados e região, principalmente: (mamíferos, aves, répteis, anfíbios, insetos, aracnídeos, entre outros). Mediante vistoria in loco levantei as características da área requerida, constatando que a área requerida pelo proprietário foi de 91,00,00 ha mais somente 79,50,00 há foi deferido é constituída com áreas de cerrado típico e cerrado ralo. Apresentando as seguintes características cujas análises estão descritas a seguir:

Topografia: variando de suave ondulado a médio ondulado, o que condiciona a exploração mediante adoção de práticas de conservação de solo e água (terraceamento e cultivos em curvas de nível);

Solo: apresenta o latossolo vermelho amarelo e cambissolos, apresentando todos eles boa aptidão para pastagens, entretanto, como é comum em solos de cerrados, requerem a correção de acidez com uso de calcário agrícola.

Hidrografia: A área requerida faz divisa com área de preservação permanente um açude e grotas. Portanto, as medidas de conservação de solo e a existência destas áreas de preservação permanente e Reserva Legal propiciarão a sua adequada proteção e mitigarão os danos aos cursos d'água.

Vegetação: Composta por cerrado típico e cerrado ralo. Espécies mais comuns: Pau santo, Pau terra, Pau terrinha, Lixeira, Carvoeiro, Sucupira preta, Açoita cavalo, Araticum, Jurema, Pimenta de macaco, Cagaita, Barú, Assa peixe, Carne de vaca, dentre outras espécies do cerrado.

A vegetação e flora que estão presentes na área requerida estão significativamente representada e preservada nas áreas com cobertura vegetal natural remanescente principalmente nas áreas de reserva legal e preservação permanente. Portanto, a exploração de Corte Raso com Destoca e uso do solo, não resultarão em comprometimento significativo à biodiversidade local.

Fauna: Os animais silvestres terão refúgio, abrigo e territórios adequados à sua conservação nas áreas naturais preservadas no imóvel, em especial nas áreas de reserva legal e preservação permanente.

Rendimento Lenhoso: O rendimento de carvão total: 2.600,0698 MDC.

O inventário florestal apresentado pelo Eng. florestal Rildo Esteves de Souza CREA/ 60.347/D.

OBS: foi feita uma redução no volume total de 10% devido não desconsiderar as árvores discrepantes no volume total de algumas parcelas, aumentando muito a média por parcela e também por não considerar o rendimento (volume total) de toco e raízes em 15% e não o de 20% o que não foi sugerido no inventário florestal do responsável técnico.

Deve - se proteger as espécies imunes de corte: Pequi, Ipê Amarelo, Gonçalves alves, aroeira do sertão etc.

Diante das características levantadas, analisadas e descritas no presente laudo, existe viabilidade técnica para Intervenção Ambiental (Corte Raso com Destoca) e uso alternativo do solo para a atividade de Silvicultura (eucalipto) em área de 79,50,00 ha, mediante adoção de práticas de preservação e conservação ambiental, porém como o processo será julgado pela comissão paritária, a mesma decidirá pela intervenção ambiental requerida neste processo. Vinculado a AAF. Vale ressaltar que devem ser respeitadas as medidas mitigadoras.

Assim sendo o processo 07030000582/11, aguarda o julgamento da Comissão Paritária que é o órgão colegiado, consultivo e deliberativo, subordinado ao SISEMA e composta por representantes do poder público e Sociedade Civil com a finalidade de deliberar sobre pedidos de supressão da vegetação.

Dados obtidos do ZEE-MG:

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta

Abiótica:

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta

Risco Potencial de Erosão: Média
Intensidade das Chuvas: Alta
Declive: Plano ou Suave-Ondulado
Exposição do Solo: Média
Erodibilidade: Muito Alta
Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Média

Medidas Mitigadoras:

Preservação das áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente;
Uso do fogo somente com autorização do IEF;
Preservar as espécies protegidas por lei e frutíferas;
Disposição adequada de resíduos sólidos;

Medida Condicionantes:

Realizar o cercamento da área de Reserva Legal e das áreas de preservação permanentes no prazo de 120 dias.
Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo.
Respeitar a faixa de proteção de vegetação de 50 m entre a reserva legal e a área a ser liberada pela comissão paritária conforme demarcação no mapa anexo a este processo.
Foi estabelecido faixas de proteção de vegetação nativa nas APPs no total de 80m de largura, sendo 30m exigidas por lei e mais 50m determinado como medida condicionante neste respectivo processo conforme demarcado em mapa anexo.
Utilizar técnicas de conservação de solo e água sendo obrigatório utilizar técnicas de terraços e curvas de nível, essa condicionante tem que ser logo após que houver a supressão da cobertura vegetal. A condicionante se faz necessário devido a pedologia da parte do solo a ser liberada.

Medida compensatória:

Atender a medida compensatória da lei estadual 13.047/1.998 de averbar na forma de reserva legal 15,00 há.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LEONEL ARAUJO DA SILVA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER